



Aviso de Abertura do Procedimento Concursal

Recrutamento de Técnico(a) Especializado(a) para o PDPSC (Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário) licenciado(a) em Animação Sóciocultural ou Educação Social

- 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 28/2017 e demais legislação aplicável, está aberto concurso para contratação de um(a) Técnico(a) Especializado(a) Animador(a) Sociocultural ou Educador(a) Social, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, para exercer funções, no ano letivo de 2023/2024, no Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, em Santarém.
- 2. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos e critérios de seleção:

I- Procedimentos

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Início na data de início de funções e términus em 31 de agosto de 2024
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira
Caracterização das funções	Desenvolvimento da medida "A minha Escola, a minha oportunidade" que integra o Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário do Agrupamento (PDPSC), destacando-se as seguintes funções:
	- Planear, organizar, promover e avaliar atividades de caráter educativo, cultural, desportivo, social, lúdico, turístico e recreativo, a desenvolver em contexto educativo / comunitário, que promovam a integração grupal e social, a equidade e inclusão social.
	- Colaborar com os diversos intervenientes da comunidade educativa, na redução da indisciplina, do absentismo e insucesso escolar dos alunos.
	- Promover o envolvimento escolar dos alunos e encarregados de educação.
	- Cooperar com professores, pais, encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade.
	- Diagnosticar e analisar, em equipas técnicas multidisciplinares, situações de risco e áreas de intervenção, sobre as quais atuar, relativas ao grupo alvo e meio envolvente.
	- Promover intervenções de carater sócio comportamental centradas nas dimensões de aperfeiçoamento de competências sociais, emocionais e de desenvolvimento pessoal.
Número de horas de trabalho	Horário de 18 horas semanais.





Formalização das candidaturas	Página da DGAE – SIGHRE (https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login)
Requisitos específicos de admissão a concurso	Habilitação - Licenciatura na área de trabalho da Animação Sociocultural Pré-Bolonha ou Mestrado na área de trabalho da Animação Sociocultural Pós-Bolonha
Calendarização do concurso	 O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE A seleção de candidatos efetua-se até 10 dias úteis após o términus das candidaturas, seguido de publicitação da lista final de classificação; Os candidatos devem enviar o portfólio por e-mail para geral@agrupamentosabandeira.pt, durante o prazo estabelecido para a apresentação da candidatura no SIGHRE
Motivos de exclusão liminar dos candidatos	O não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso A falta de documentos que comprovem todas as declarações prestadas no processo A não apresentação do portefólio dentro do prazo indicado A não comparência à entrevista
Publicitação do resultado final do concurso	Na página da Internet do Agrupamento (www.agrupamentosabandeira.pt) e afixado na escola sede.

II- Critérios de seleção dos candidatos

- 1. Avaliação do Portfólio: ponderação de 30%
- 2. Entrevista de Avaliação de competências: ponderação de 35%
- 3. Anos de Experiência profissional na área: ponderação de 35%

	O Portfólio deve ser enviado em formato PDF e não deve exceder 5 páginas, além da página de rosto. Na página de rosto deve constar o nome do candidato e o contacto telefónico.
	O Portefólio deve indicar:
	Habilitação académica (5%)
	Habilitação académica superior à Inicial (Pós graduação, Mestrado ou
Avaliação do	Doutoramento na área de trabalho da Animação Sociocultural) - 20 valores
Portefólio (30%)	Habilitação académica inicial (Licenciatura na área de trabalho da Animação
1 011010110 (0070)	Sociocultural) – 10 valores.
	Classificação final da habilitação académica (5%)
	Valor igual ao do certificado de habilitações (De 10 a 20 valores)
	Formação profissional certificada e/ou complementar relacionada com as funções do horário a concurso; (5%) Formação certificada na área e/ou afins superior a 100 horas - 20 valores Formação certificada na área e/ou afins de 51 a 100 horas- 10 valores
	Formação certificada na área e/ou afins até 50 horas - 5 valores
	Sem horas de formação - 0 valores
	Experiência profissional (15%) Desenvolvimento de projetos/atividades de caráter educativo, cultural, social, lúdico
	e recreativo em contexto escolar com jovens em situação de risco. Experiência em mediação e gestão de conflitos com jovens em contexto escolar. Dinamização de

ações de sensibilização para a comunidade. Desenvolvimento de projetos de





intervenção sociocomunitária, envolvendo trabalho interdisciplinar e/ou interinstitucional- 20 valores;

Desenvolvimento de projetos/atividades de carater educativo, cultural, social, lúdico e recreativo em contexto escolar com jovens em situação de risco. Experiência em mediação e gestão de conflitos com jovens em contexto escolar. Dinamização de ações de sensibilização para a comunidade.- 15 valores.

Desenvolvimento de projetos/atividades de carater educativo, cultural, social, lúdico e recreativo com jovens em situação de risco. Experiência em mediação e gestão de conflitos com jovens.- 10 valores.

Sem experiência profissional – 0 valores

Anexos (documentos comprovativos). Os documentos a apresentar, em anexo, devem ser digitalizados num único ficheiro, em PDF, pela seguinte ordem: Certificado de habilitações; Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar ou similar; Declaração do tempo de experiência profissional em contexto escolar; Comprovativos da formação profissional realizada na área e /ou afins.

- 1. Serão chamados à entrevista de avaliação de competências por tranches sucessivas de cinco (5) candidatos até à satisfação das necessidades.
- 2. A ordenação dos candidatos para a entrevista é feita por ordem decrescente dos critérios "Avaliação do Portefólio" e "Anos de experiência profissional", numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte)
- 3. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não se façam acompanhar dos documentos que comprovem possuir a habilitação académica exigida.

Para a ponderação de 35% contribuem:

- Conhecimento do Agrupamento, do Projeto Educativo e do público alvo (5%):

Elevado – 20 valores;

Bom - 16 valores;

Suficiente – 12 valores;

Reduzido – 8 valores;

Insuficiente – 4 valores;

Entrevista de Avaliação de Competências (35%)

- Adequação à função (conhecimento técnico da atividade a desenvolver e perceção do papel a desempenhar na equipa de trabalho. Capacidade de resposta a situações concretas e capacidade de apresentação de propostas de ação, articuladas com a especificidade do contexto escolar): (15%):

Elevado – 20 valores;

Bom – 16 valores;

Suficiente – 12 valores;

Reduzido – 8 valores;

Insuficiente – 4 valores;

- Potencialidades e motivação para o exercício das funções a desempenhar (espírito de iniciativa, dinamismo, versatilidade e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento; (10%)):

Elevado – 20 valores;

Bom – 16 valores;

Suficiente – 12 valores;

Reduzido – 8 valores;

Insuficiente – 4 valores;





	- Capacidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal (5%): Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores;
Número de anos de experiência profissional na área (35%)	Os candidatos devem explicitar de forma rigorosa o tempo de experiência profissional desenvolvida em Estabelecimentos de Educação e Ensino (se não for possível determinar com rigor o número de anos de experiência profissional, estes não serão contabilizados). A experiência profissional reporta-se a 31/08/2023.
Regras de	Serão excluídos do procedimento os candidatos que não apresentem a

Regras de	Serão	excluídos	do	procedimento	os	candidatos	que	não	apresentem	а
exclusão	docum	entação cor	npro	vativa dos requi	sitos	de admissão	a co	ncurso).	

Critérios de desempate	Em caso de igualdade de classificação, os critérios de desempate traduzem-se na valoração sucessivamente obtida nos seguintes itens: 1.º Pontuação obtida na Entrevista de avaliação de competências; 2.º Pontuação obtida no Portfólio; 3.º Número de Anos de Experiência profissional na área.
------------------------	---

3. Disposições finais:

- Findo prazo de candidatura, será divulgada, através de EDITAL, em http://www.agrupamentosabandeira.pt e afixada na escola sede do agrupamento, no prazo de 3 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos.
- b) Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada pelos meios referidos na alínea anterior a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, constituindo esta a forma oficial de convocatória.
- c) Terminados os procedimentos de seleção, os candidatos serão ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) e a lista de ordenação final será divulgada tal como previsto na alínea a).
- d) O candidato com maior pontuação será selecionado na aplicação SIGHRE da DGAE.
- e) Todos os procedimentos inerentes ao concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pela Diretora do Agrupamento.

Santarém, 13 de setembro de 2023

A Diretora